



## LEI Nº 2.352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ACIC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8600,00 (oito mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Art. 2° Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será proveniente excesso de arrecadação.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2005.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PHI PHI